



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais.....	R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petroleo

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petroleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petroleo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados senhores vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação desta altiva edilidade o Projeto de Lei nº ____, fazendo acompanhá-lo da seguinte justificativa:

O Projeto de Lei é enviado tendo em vista necessidade de previsão de despesas pagamento de pessoal e encargos no recurso de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, visando custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica pública. Assim, necessita-se de abertura de crédito especial, visando dar maior transparência para os gastos em cada Secretaria e possibilitando melhor execução dos mesmos.

Face ao exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, para votação e aprovação.

Pinheiro Machado, em 26 de junho de 2023

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal